



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.118

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

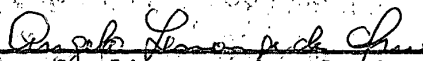
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal da Estância Climática de Caconde, autorizado a Doar Terreno ao Lar Menino Jesus desta cidade com área de 7.000 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados) mais ou menos, com a seguinte confrontação: fundos para a rua João Orrico, de um lado com o Lar Menino Jesus de outro lado com terrenos do Patrimônio Municipal.

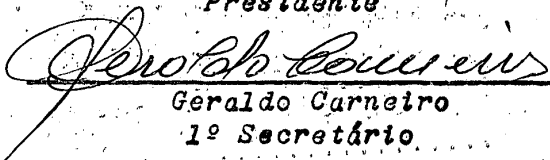
ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Doar terreno ao União Esporte Clube desta cidade, com área de 6.000 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados) com a seguinte confrontação: frente para a Avenida Sampaio Vidal, fundos com terrenos de Alcino Modesto Pena, de um lado com José Vítor Fagotti e Carlos Eduardo Reinig e de outro lado com a travessa da rua Domingos Mazzilli Sobrinho e outro terreno também ao União Esporte Clube, já conhecido anteriormente, pelo Título de Terreno, datado em 12/11/1947, onde se acha construído o Campo de Futebol da referida Entidade, com área de 10.768 m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e sessenta e oito metros quadrados) tendo como confrontação:- de um lado com o Córrego São Miguel, de outro com a travessa da rua Domingos Mazzilli Sobrinho e de outro lado com Alcino Modesto Pena.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura definitiva dos terrenos constantes do artigo 1º e 2º a essas Entidades.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de janeiro de 1977.

  
Angelo Limonge de Almeida  
Presidente

  
Geraldo Carneiro  
1º Secretário